



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 365/2021

Guaíba, 08 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 018/2021** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 100/2021**, apresentado pelo **Vereador Marcos SJ**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1 - Referente as empresas de telefonia e tecnologia que realizam podas para livrar os fios de telefonia e internet e não recolhem as mesmas, que ficam caídas em via pública. De quem é a responsabilidade do recolhimento?

Informamos que é de obrigação da empresa executora do serviço de desobstrução da fiação, seja energizada ou não, a de recolher todo e qualquer tipo de material resultante da intervenção na arborização, assim como todos os outros resíduos da atividade (peças, fios, etc). Tais empresas devem portanto proceder o serviço de poda e também dar o melhor destino ambiental final, sendo o de deposição em aterro para compostagem o mais ideal. A negativa em recolher e de destinação aos resíduos da atividade gerará notificação prévia e, dependendo da situação e reincidência, aplicação de multa pecuniária e/ou outras penalidades prevista em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

2 - Essas empresas realizam algum cadastro junto ao Executivo para a realização das Podas? Caso positivo, quantas podas foram realizadas nesses primeiros dois meses de 2021?

Hoje não há qualquer cadastro junto ao município, por parte das empresa ligadas a telefonia, comunicações ou eletricidade. A responsável pela instalação e gerenciamento destas redes é a concessionária, no caso a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, pois esta auferir lucros com a concessão de espaço para tais empresas. Portanto não há como mencionar a quantidade de podas executadas no município.

3 - Existe algum estudo sobre as árvores que são podadas e se as mesmas estão no período de poda? Como é realizado este controle?

No que tange ao serviço público municipal, informamos que toda a solicitação de poda ou supressão é precedido por vistoria técnica realizada por profissional habilitado. A vegetação que se faz necessária alguma intervenção por si só, com algum tipo de avaliação, obviamente por ser alvo de tal intervenção. Não obstante a necessidade de intervenção, a questão "período" não se faz coerente, pois a cultura da poda de inverno ou no meses que não possuem "R" é arcaica e comprovadamente sem nexos. Tal argumentação anterior vem de origem e necessidades ligadas as culturas arbórea frutíferas exóticas, onde há a necessidade sim de poda de formação (visa orientar o crescimento dos ramos, números, distribuição e tamanho) e a poda de frutificação (manter uma quantidade de gemas). Obviamente não estamos falando em podas drásticas, o que é terminantemente proibido, conforme Lei 1730/2002. Quanto ao controle, este se dá visualmente ou quando o município é requisitado ou também de acordo com as demandas dos munícipes. Tal argumentação anterior vem de origem e necessidades ligadas as culturas arbórea frutíferas exóticas, onde há a necessidade sim de poda de formação (visa orientar o crescimento dos ramos, número, distribuição e tamanho) e a poda de frutificação (manter uma quantidade de gemas). Obviamente não estamos falando em podas drásticas, o que é terminantemente proibido, conforme Lei 1730/2002. Quanto ao controle, este se dá visualmente ou quando o município é requisitado ou também de acordo com as

REQ 100/2021 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014842 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B820204D1C6147661B63F9D4F54D7B68





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

demandas dos munícipes.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS

REQ 100/2021 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014842 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B820204D1C6147661B63F9D4F54D7B68

